



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0371/2006.

“ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 012/2006”
DE 20 DE JUNHO DE 2006.

**AUTORIZA A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER – Prefeita Municipal de Bom Jesus –
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a
todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a
seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 843.000,00 (Oitocentos e quarenta e três mil
reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

04- Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

04.0401- Departamento de Educação.

04.0401.12.361.1201.1010- Ampliar e Equipar a Rede Municipal de Ensino Fundamental

04.0401.12.361.1201.1010-4000000 –Despesas de Capital

04.0401.12.361.1201.1010-4400000- Investimentos

022- 44900000- 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

04- Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

04.0402- Departamento de Cultura.

04.0402.23.695.2301.1027- Construção de Praças

04.0402.23.695.2301.1027-4000000 –Despesas de Capital

04.0401.12.361.1201.1010-4400000- Investimentos

033- 44900000- 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

033- 44900000- 0124 – Aplicações Diretas.....R\$ 62.000,00

05- Departamento de Saúde e Serviço Social.

05.0502.16.482 Habitação Urbana

05.0502.16.482.1601- Sistema Habitacional

05.0502.16.482.1601-1020- Construções de Residências

05.0502.16.482.1601-1020- 40000000- Despesas de Capital

05.0502.16.482.1601-1020- 44000000- Investimentos

040- 44900000- 0100 - Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

040- 44900000- 0124 - Aplicações Diretas..... R\$ 262.000,00

040- 44900000- 0124 - Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

06- Departamento de Obras e Serviços Públicos

06.0601.15.451.1501.1016- Pavimentação com Pedras Irregulares com Meio Fio

06.0601.15.451.1501.1016- 40000000- Despesas de Capital

06.0601.15.451.1501.1016- 44000000- Investimentos

043- 44900000- 0124 - Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

06.0601.15.452.1503.1018- Aquisição de Veículo

06.0601.15.452.1503.1018-40000000- Despesas de Capital

06.0601.15.452.1503.1018-44000000- Investimentos



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

048-449000000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 12.000,00
048-449000000- 0192- Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000,00
06.0601.26.782.2601.1029- Construção de Ponte em Concreto	
06.0601.26.782.2601.1029- 40000000- Despesas de Capital	
06.0601.26.782.2601.1029- 44000000- Investimentos	
056- 449000000- 0100 - Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
06.0601.26.782.2601.1031- Construção de Abrigos de Passageiros	
06.0601.26.782.2601.1031- 40000000- Despesas de Capital	
06.0601.26.782.2601.1031- 44000000- Investimentos	
058- 449000000- 0100 - Aplicações Diretas.....	R\$ 4.000,00
058- 449000000- 0124 - Aplicações Diretas.....	R\$ 34.000,00
06.0601.26.782.2601.1032- Aquisição de Caminhões	
06.0601.26.782.2601.1032- 40000000- Despesas de Capital	
06.0601.26.782.2601.1032- 44000000- Investimentos	
059- 449000000- 0100 - Aplicações Diretas.....	R\$ 39.000,00
06.0601.26.782.2601.1033- Aquisição de Veículo	
06.0601.26.782.2601.1033- 40000000- Despesas de Capital	
06.0601.26.782.2601.1033- 44000000- Investimentos	
060- 449000000- 0100 - Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
07.00 – Departamento de Agricultura	
07.0701.20.601.2001.1024- Construção de Casa da Agricultura Familiar	
07.0701.20.601.2001.1024- 40000000- Despesas de Capital	
07.0701.20.601.2001.1024- 44000000- Investimentos	
065- 449000000- 0100 - Aplicações Diretas.....	R\$ 18.000,00
065- 449000000- 0124 - Aplicações Diretas.....	R\$ 75.000,00
Artigo 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º desta Lei, fica suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:	
01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.0101.01.031.0101-2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
01.0101.01.031.0101.2001- 30000000- Despesas Correntes	
01.0101.01.031.0101.2001- 31000000- Pessoal e Encargos Sociais	
001- 319000000 – 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
01.0101.01.031.0101.2001-330000000- Outras Despesas Correntes	
002- 339000000 – 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
02- Gabinete do Prefeito Municipal	
02.0201.04.122.0401- Administração Geral	
02.0201.04.121.0401-2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
02.0201.04.122.0401.2002-300000000- Despesas Correntes	
02.0201.04.122.0401.2002-310000000- Pessoal e Encargos Sociais	
004- 319000000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
02.0201.04.122.0401.2002- 330000000-Outras Despesas Correntes	
005- 339000000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
03- Departamento de Administração e Finanças	



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

03.0301.04.122- Administração Geral	
03.0301.04.122.0402.2003- Manutenção das Atividades Administrativas	
03.0301.04.122.0402.2003- 30000000- Despesas Correntes	
03.0301.04.122.0002.2003- 31000000- Pessoal e Encargos Sociais	
008- 31900000- 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
03.0301.04.122.0402.203-33000000- Outras Despesas Correntes	
009- 33500000- 0100- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....	R\$ 10.000,00
010- 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 170.000,00
03.0302.04.123 – Administração Financeira	
03.0302.04.123.0403.2004- Manutenção das Atividades Financeiras	
03.0302.04.123.0403.2004- 30000000- Despesas Correntes	
03.0302.04.123.0403.2004- 31000000- Pessoal e Encargos Sociais	
012- 31900000- 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
04- Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
04.0401- Departamento de Educação.	
04.0401.12.361.1201.2014- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	
04.0401.12.361.1201.2014-30000000 –Despesas Correntes	
04.0401.12.361.1201.2014-31000000- Pessoal e Encargos Sociais	
016-31900000- 0101- Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
04.0401.12.361.1201.2014- 330000000- Outras Despesas Correntes	
017-33900000- 0101- Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
04.0401.12.361.1201.2014- 40000000- Despesas de Capital	
04.0401.12.361.1201.2014- 44000000- Investimentos	
018-44900000- 0101- Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
04.0401.12.361.1201-2015- Manutenção do Transporte Escolar.	
04.0401.12.361.1201.2015-30000000- Despesas Correntes	
04.0401.12.361.1201.2015-330000000- Outras Despesas Correntes	
019-33900000- 0101- Aplicações Diretas.....	R\$ 34.000,00
04.0401.12.361.1201.2016- Valorização do Magistério Público Municipal	
04.0401.12.361.1201.2016-30000000- Despesas Correntes	
04.0401.12.361.1201.2016.31000000- Pessoal e Encargos Sociais	
020- 319000000- 0118 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
04.0401.12.361.1201.1010- Ampliar e Equipar a Rede Municipal de Ensino Fundamental	
04.0401.12.361.1201.1010-40000000 –Despesas de Capital	
04.0401.12.361.1201.1010-44000000- Investimentos	
022- 44900000- 0101 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
04.0401.12.365.1201.2017- Manutenção da Educação Infantil	
04.0401.12.365.1201.2017-30000000- Despesas Correntes	
026-33900000- 0101- Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
04.0401.28.846.0000- Amortização da Dívida Municipal	
04.0401.28.846.0000.0000 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais	
04.0401.28.846.0000.0000-30000000- Despesas Correntes	
04.0401.28.846.0000.0000-32000000- Juros e Encargos da Dívida	
028- 32900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 4.000,00
04.0401.28.846.0000.0000-33000000- Outras Despesas Correntes.	



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

029- 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 12.000,00
04.0401.28.846.0000.0000-40000000- Despesas de Capital	
04.0401.28.846.0000.0000-46000000- Amortização da Dívida	
030-46900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 12.000,00
05- Departamento de Saúde e Serviço Social.	
05.0501.10.605- Abastecimento	
05.0501.10.605.1003.2013-Manutenção do Sistema Municipal de Águas	
05.0501.10.605.1003.2013-30000000- Despesas Correntes	
05.0501.10.605.1003.2013- 33000000- Outras Despesas Correntes	
036- 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
05.0501.10.605.1003.1008- Perfuração de Poços Artesianos	
05.0501.10.605.1003.1008-40000000- Despesas de Capital	
05.0501.10.605.1003.1008-44000000- Investimentos	
037-44900000- 0124- Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
05.0501.10.605.1003.1009- Construção e Ampliação de Rede de Distribuição de Águas	
05.0501.10.605.1003.1009-40000000- Despesas de Capital	
05.0501.10.605.1003.1009-44000000- Investimentos	
038 449000000- 0100- Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
038-449000000- 0124- Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
06- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
06.0601.15.452- Serviços Urbanos	
06.0601.15.452.1503.2022- Manutenção de Serviços de Utilidade Pública	
06.0601.15.452.1503.2022- 30000000- Despesas Correntes	
06.0601.15.452.1503.2022- 33000000- Outras Despesas Correntes	
045- 0100- 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 21.000,00
06.0601.22.661.2201.1025- Aquisição de Área de Terras para Desenvolvimento Industrial	
06.0601.22.661.2201.1025-40000000- Despesas de Capital	
06.0601.22.661.2201-1025-44000000- Investimentos	
051- 44900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
06.0601.2.661.2201.1026- Construção de Barracões Industriais com Infra-Estrutura	
06.0601.22.661.2201.1026-40000000- Despesas de Capital	
06.0601.22.661.2201-1026-44000000- Investimentos	
052- 44900000- Aplicações Diretas.....	R\$ 32.000,00
06.0601.26.782.2601.2029- Manutenção das Atividades Rodoviárias, Obras e Serviços Públicos	
06.0601.26.782.2601.2029-30000000- Despesas Correntes	
06.0601.26.782.2601.2029-31000000- Pessoal e Encargos Sociais	
053 -31900000 - 0100 - Aplicações Diretas.....	R\$ 12.000,00
06.0601.26.782.2601.2029-33000000- Outras Despesas Correntes	
054 - 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
06.0601.26.782.2601.2029-40000000- Despesas de Capital	
06.0601.26.782.2601.2029-44000000-investimentos	
055- 449000000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00

07.00 – Departamento de Agricultura



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

07.0701.20.601.2001- Assistência ao Produtor Rural
07.0701.20.601.2001.2025- Incentivo a Produção Vegetal
07.0701.20.601.2001.2025- 30000000- Despesas Correntes
07.0701.20.601.2001.2024- 33000000- Outras Despesas Correntes
062- 33900000- 0100 - Aplicações Diretas..... R\$ 80.000,00

07.0701.20.601.2001-1022- Aquisição de Trator de Pncus
07.0701.20.601.2001-1022-40000000- Despesas de Capital
07.0701.20.601.2001-1022-44000000- Investimentos
064-44900000- 0124 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

07.0701.20.606.2001-2024-Manut. das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
07.0701.20.606.2001.2024-30000000- Despesas Correntes
07.0701.20.606.2001.2424-31000000- Pessoal e Encargos Sociais
068 -319000000- 0100- Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

Art 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

05- Departamento de Saúde e Serviço Social.
05.0502.16.482 Habitação Urbana
05.0502.16.482.1601- Sistema Habitacional
05.0502.16.482.1601-1020- Construções de Residências
05.0502.16.482.1601-1020- 40000000- Despesas de Capital
05.0502.16.482.1601-1020- 44000000- Investimentos
040- 44900000- 0124 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Artigo 4º - Com os recursos advindos do artigo 3º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

09 -Fundo Municipal de Saúde
09.0901- Fundo Municipal de Saúde
09.0901.10.301.1001.2010- Manutenção das Atividades e Programas de Saúde
09.0901.10.301.1001.2010- 30000000- Despesas Correntes
09.0901.10.301.1001.2010- 33000000- Outras Despesas Correntes
02- 33900000- 0114 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
09.0901.10.301.1001.2010- 40000000- Despesas de Capital
09.0901.10.301.1001.2010- 44000000- Investimentos
003- 44900000- 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

09 -Fundo Municipal de Saúde
09.0901- Fundo Municipal de Saúde
09.0901.10.301.1001.2010- Manutenção das Atividades e Programas de Saúde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

09.0901.10.301.1001.2010- 30000000- Despesas Correntes
09.0901.10.301.1001.2010- 31000000- Pessoal e Encargos Sociais
001-31900000- 0114 – Aplicações Diretas.....R\$ 48.000,00

09.0901.10.301.1001.1006- Conclusão do Posto de Saúde
09.0901.10.301.1001.1006-40000000- Despesas de Capital
09.0901.10.301.1001.1006-44000000- Investimentos
004-44900000- 0102 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00
004-44900000- 0123 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

09.0901.10.306.1002.2011- Combate a Desnutrição
09.0901.10.306.1002.2011- 30000000- Despesas Correntes
09.0901.10.306.1002.2011- 33000000- Outras Despesas Correntes
005- 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

Artigo 6º - Com os recursos advindos do artigo 5º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

09 -Fundo Municipal de Saúde
09.0901- Fundo Municipal de Saúde
09.0901.10.301.1001.2010- Manutenção das Atividades e Programas de Saúde
09.0901.10.301.1001.2010- 30000000- Despesas Correntes
09.0901.10.301.1001.2010- 31000000- Pessoal e Encargos Sociais
001-31900000- 0102 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
09.0901.10.301.1001.2010-33000000- Outras Despesas Correntes
02- 33900000- 0102 – Aplicações Diretas.....R\$ 63.000,00

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta um mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

10- Fundo Municipal de Assistência Social
10.1001.08.243.0802.1005- Construção de Creches
10.1001.08.243.0802.1005-40000000- Despesas de Capital
10.1001.08.243.0802.1005-44000000- Investimentos
004- 44900000- 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00
004- 44900000- 0124 – Aplicações DiretasR\$ 56.000,00

Artigo 8º - Com os recursos advindos do artigo 7º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o que segue:

10- Fundo Municipal de Assistência Social
10.1001.08.244.0801.2007- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
10.1001.08.244.0801.2007-30000000- Despesas Correntes
10.1001.08.244.0801.2007-31000000- Pessoal e Encargos Sociais
005- 33900000- 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 23.000,00
10.1001.08.244.0801.2007- 33000000 – Outras Despesas Correntes



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

006- 33900000- 0100- Aplicações Diretas.....	R\$ 32.000,00
10.1001.08.244.0801.2007- 40000000 - Despesas de Capital	
10.1001.08.244.0801.2007- 44000000- Investimentos	
007- 449000000- 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina, 20 de Junho de 2006.


Clarice Rodigheri Schneider
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.